

EMENDA ADITIVA 41/2021

O Vereador Vanderson Cardoso que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 47/2021. Autoria do Executivo. “Institui o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Chapadão do Sul”.

EMENDA ADITIVA

Adiciona-se o inciso V, ao Art. 4º, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Aos estudantes que forem utilizar o transporte para locomoverem-se de suas residências ao local de estudo e vice-versa, mediante comprovação documental necessária, que será estabelecida por Decreto do Executivo.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 10 de dezembro de 2021.

Ver. Vanderson Cardoso

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Dezembro de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

V. C
2º Vice-Presidente(a)

